



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ANULAÇÃO DO PREGÃO 366/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2016 E CONTRATOS 15/2017 e 29/2017

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR**, com supedâneo, em especial, no princípio da igualdade e no artigo 49 da Lei 8.666/93, o **PREGÃO 366/2016** e, consequentemente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2016** e os **CONTRATOS 15/2017 e 29/2017**, uma vez que a dubiedade da cláusula 10.2.2 do edital pode ter gerado prejuízo na concorrência entre os participantes.

Salienta-se que o edital, inclusive, é objeto de Procedimento Preparatório 06.2017.00000745-9, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina, bem como que o Procurador-Geral do Município exarou parecer jurídico opinando pela anulação das atas de registros de preços oriundos dos processos administrativos 46.411/2016, 46.018/2016 e 46.019/2016.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2017.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ANULAÇÃO DO PREGÃO 367/2016, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2016 E CONTRATO 32/2017

O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e o Secretário Municipal interno de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, resolvem **ANULAR**, com supedâneo, em especial, no princípio da igualdade e no artigo 49 da Lei 8.666/93, o **PREGÃO 367/2016** e, consequentemente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2016** e **CONTRATO 32/2017**, uma vez que a dubiedade da cláusula 10.2.2 do edital pode ter gerado prejuízo na concorrência entre os participantes.

Salienta-se que o edital, inclusive, é objeto de Procedimento Preparatório 06.2017.00000745-9, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina, bem como que o Procurador-Geral do Município exarou parecer jurídico opinando pela anulação das atas de registros de preços oriundos dos processos administrativos 46.411/2016, 46.018/2016 e 46.019/2016.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2017.

Walter Fernandes  
Secr. Mun. de Finanças e Gestão  
Secr. Mun. Int. de Plan. e Administração

Júlio César Castro Marques  
Secr. Mun. de Infraestrutura

Roberto Ginell Walter Fernandes  
Secr. Mun. de Serviços Públicos

Hernandes Ortiz  
Secr. Mun. de Meio Amb. e Des. Integrado

Julliana Caetano Ortega  
Secr. Mun. de Assistência Social e Cidadania

### ANULAÇÃO DO PREGÃO 368/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2016 E CONTRATO 37/2017

O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR**, com supedâneo, em especial, no princípio da igualdade e no artigo 49 da Lei 8.666/93, o **PREGÃO 368/2016** e, consequentemente, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2016** e o **CONTRATO 37/2017**, uma vez que a dubiedade da cláusula 10.2.2 do edital pode ter gerado prejuízo na concorrência entre os participantes.

Salienta-se que o edital, inclusive, é objeto de Procedimento Preparatório 06.2017.00000745-9, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina, bem como que o Procurador-Geral do Município exarou parecer jurídico opinando pela anulação das atas de registros de preços oriundos dos processos administrativos 46.411/2016, 46.018/2016 e 46.019/2016.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2017.

Walter Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 170/2017 – Processo nº 52295/2017 – FLY Nº 0333.0004617/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos Ceinfs e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme CI nº 309/2017 e solicitação nº 253/2017 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/06/2017 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 06 de Junho de 2017.  
Katia de Matos Inacio  
Pregoeiro (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 170/2017 – Processo nº 52295/2017 – FLY Nº 0333.0004617/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de recargas de toner e cartuchos, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Solicitante, conforme CI nº 339/2017 e solicitação nº 281/2017, 285/2017 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/06/2017 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 06 de Junho de 2017.  
Katia de Matos Inacio  
Pregoeiro (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 171/2017 – Processo nº 51473/2017 – FLY Nº 0333.0003832/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em geladeiras, freezer, máquinas de lavar e bebedouros, com a finalidade de atender as Unidades da Secretaria Solicitante, conforme CI nº 296/2017 e solicitação nº 270/2017, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/06/2017 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 06 de Junho de 2017.  
Katia de Matos Inacio  
Pregoeiro (a)

### TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 196/2015.

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a pessoa física **ERNAUTON DE MATOS CASTRO**

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajuste de preço pelo IGP-M passando o valor mensal de **R\$ 2.203,80 (dois mil duzentos e três reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 2.289,51 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

Portanto, o valor global do contrato passara de **R\$ 26.620,97 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos)** para um valor de **R\$ 27.474,21 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **09/06/2017 até 08/06/2018**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, espaço, segurança e localização bem como a relação de custo benefício fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2017.

**WALTER FERNANDES**  
Secretária Municipal De Gestão e Finanças  
Ordenador de despesas  
Contratante  
**ERNAUTON DE MATOS CASTRO**  
Contratado

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **UNITED MEDICAL LTDA**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de medicamento, tipo Azitidicina 125 mg (Vidaza), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Cicera Aparecida Alves da Silva Oliveira, conforme Autos nº 0803290-70.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

**VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 110.749,80 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**VIGENCIA:** A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

#### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 02/06/2017

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**UNITED MEDICAL LTDA**  
Claudio Coracini  
Contratada

**Errata**

Processo nº. 36474/2015  
Termo Aditivo Nº. 01/2016

**ERRATA DO Convênio 24/2016** – ONDE SE LEU: Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2016, a MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.173.317/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, portador do RG 7.858.041 SSP/SP, CPF: 960.011.008/53, residente à Rua Milton Modesto, 872, e ela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **JOZELI CHULLI DA SILVA**, brasileira, divorciada, Profissional de Serviços Social pós-graduada em Gestão Pública, residente e domiciliada na Rua Milton Modesto, nº 963, Centro, portadora do CPF nº 830.179.681-20 e RG nº 661.287 SSP/MS, de outro lado o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, com sede à Rua Arthur da Costa e Silva nº 1741, neste município, inscrita no CNPJ nº 02.460.793/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JORGE ARY PROENÇA DA SILVA**, portador do RG nº 000.078.523 SSP/MS e CPF nº. 249.795.541-72, residente na Rua Arthur da Costa e Silva, 601, nesta cidade, resolvem celebrar de um comum acordo o presente Convênio, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na Lei nº.8666 de 21/06/1993 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

LEIA-SE: Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2016, a MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.173.317/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, portador do RG 7.858.041 SSP/SP, CPF: 960.011.008/53, residente à Rua Milton Modesto, 872, e ela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **JOZELI CHULLI DA SILVA**, brasileira, divorciada, Profissional de Serviços Social pós-graduada em Gestão Pública, residente e domiciliada na Rua Milton Modesto, nº 963, Centro, portadora do CPF nº 830.179.681-20 e RG nº 661.287 SSP/MS, de outro lado o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, com sede à Rua Imaculada Conceição, 659, neste município, inscrita no CNPJ nº 02.460.793/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JORGE ARY PROENÇA DA SILVA**, portador do RG nº 000.078.523 SSP/MS e CPF nº. 249.795.541-72, residente na Rua Arthur da Costa e Silva, 601, nesta cidade, resolvem celebrar de um comum acordo o presente Convênio, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na Lei nº.8666 de 21/06/1993 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectado algumas imprecisões no texto que deverão ser reconsideradas, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017, que seja orientada por Parecer Jurídico.

**Errata**

Processo nº. 36474/2015  
Termo de Convênio Nº. 24/2016

**ERRATA DO Convênio 24/2016** – ONDE SE LEU: Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2016, a MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.173.317/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, portador do RG 7.858.041 SSP/SP, CPF: 960.011.008/53, residente à Rua Milton Modesto, 872, e ela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **JOZELI CHULLI DA SILVA**, brasileira, divorciada, Profissional de Serviços Social pós-graduada em Gestão Pública, residente e domiciliada na Rua Milton Modesto, nº 963, Centro, portadora do CPF nº 830.179.681-20 e RG nº 661.287 SSP/MS, de outro lado o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, com sede à Rua Arthur da Costa e Silva nº 1741, neste município, inscrita no CNPJ nº 02.460.793/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JORGE ARY PROENÇA DA SILVA**, portador do RG nº 000.078.523 SSP/MS e CPF nº. 249.795.541-72, residente na Rua Arthur da Costa e Silva, 601, nesta cidade, resolvem celebrar de um comum acordo o presente Convênio, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

LEIA-SE: Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2016, a MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.173.317/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, portador do RG 7.858.041 SSP/SP, CPF: 960.011.008/53, residente à Rua Milton Modesto, 872, e ela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. **JOZELI CHULLI DA SILVA**, brasileira, divorciada, Profissional de Serviços Social pós-graduada em Gestão Pública, residente e domiciliada na Rua Milton Modesto, nº 963, Centro, portadora do CPF nº 830.179.681-20 e RG nº 661.287 SSP/MS, de outro lado o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, com sede à Rua Imaculada Conceição, 659, neste município, inscrita no CNPJ nº 02.460.793/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JORGE ARY PROENÇA DA SILVA**, portador do RG nº 000.078.523 SSP/MS e CPF nº. 249.795.541-72, residente na Rua Arthur da Costa e Silva, 601, nesta cidade, resolvem celebrar de um comum acordo o presente Convênio, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na Lei nº.8666 de 21/06/1993 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Esta Errata foi solicitada, pois foi detectado algumas imprecisões no texto que deverão ser reconsideradas, de acordo com o contido na presente ERRATA - 2017, que seja orientada por Parecer Jurídico.

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 339/2016, Objeto: Fornecimento fracionado de materiais e execuções de serviços em radiadores. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA: GILBERTO LOURENÇO DA COSTA - ME, CNPJ: 04.349.325/0001-35, ILSON FERNANDES SENA – ME, CNPJ: 15.536.261/0001-06– VIGÊNCIA: 25/10/2016 À 26/10/2017.** O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de maio de 2017.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultural e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 11/2016 no valor de R\$ R\$22.899,24 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, destinado especificamente a articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.  
Nova Andradina-MS, 5 de Junho de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania  
Ordenadora de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 08/2016 no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social, destinado especificamente a articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.  
Nova Andradina-MS, 5 de Junho de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania  
Ordenadora de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº. 18/2016 no valor de R\$49.798,56 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito e cinquenta e seis centavos), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/SAC, destinado especificamente a articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.  
Nova Andradina-MS, 5 de Junho de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania  
Ordenadora de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do (Convênio/Subvenção nº 07/2016), no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social. A Sociedade Benemérita Creche Shalon de Nova Andradina destina-se ao atendimento às crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos pertencentes à famílias em vulnerabilidade social, em regime de 08 (oito) horas diárias, oferecendo alimentação, uniformes, oficinas educativas, recreação e sócio educativas entre outras.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 5 de Junho de 2017.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania  
Ordenadora de Despesa



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 29 de Maio de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: B.D. DA SILVA PROENÇA - ME

CNPJ: 19.751.061/0001-19

ENDEREÇO: AV. GUANABARA, 2025 - FUNDOS BAIRRO: STELLA MARIS

CIDADE: ANDRADINA UF: SP

E-MAIL: [marproenca@hotmail.com](mailto:marproenca@hotmail.com)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa B.D. DA SILVA PROENÇA - ME, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, CPF - 016.268.328-62 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 48486/2017 - FLY 0333.0001008/2017.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, assinada no dia 33 de Março de 2017 e publicada em 05 de Abril de 2017, a entregar os itens relacionados na Ordem de Entrega Nº. 63/2017/PMNA/SEMUSP.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reprovando o recebimento dos itens conforme descrição das irregularidades abaixo citados:

| ITEM | MATERIAL  | Marca     | IRREGULARIDADE   |
|------|---|-----------|--|
| 17   | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; ISO68, FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFINICOS PARA ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM BOA DEMULSIBILIDADE E LIBERAÇÃO DE AR; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) E FICHA TÉCNICA DESTA. (49-02-00040)  | VR LUB    | Conforme demonstrado em Boletim Técnico anexo nos autos na pág. 1094, este lubrificante não tem classificação de GRAUJ, sendo que foi exigida (ISO68) em LICITAÇÃO, bem como foi exigido ÓLEOS BÁSICOS PARAFINICOS e este produto tem BASE MINERAL descumprindo a exigência. |
| 20   | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS; SAE25W60; CLASSIFICAÇÃO API CF-4; ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTE DE RESERVA ALCALINA; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) E FICHA TÉCNICA DESTA. (49-02-00043) | INCOL LUB | Conforme demonstrado em Boletim Técnico anexo nos autos na pág. 1120, este lubrificante não tem classificação API, sendo que foi exigida (API CF-4) em LICITAÇÃO, descumprindo a exigência.  |

Encaminhamos também a cópia do ofício enviado a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - MS, Pedido de parecer e Parecer Jurídico acerca das divergências ocorridas no ato licitatório.

Informamos que as cópias foram encaminhadas para os E-mails acima citados.

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 547

Fone: (67) 3441-1596 / 3441-1250 Ramal 5090 - CEP 79750-000 <sup>2</sup>ágina nº 2  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semusp.pmna@hotmail.com](mailto:semusp.pmna@hotmail.com)



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- A NOTIFICADA tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar e substituir os itens divergentes a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/17, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 645/17 Data: 05/06/2017

Licitação: Processo: 49305/2016, Pregão: 91/2017, Ata nº.: 62/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| Órgão:             | 05                         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Unidade:           | 05.06                      | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| Funcional:         | 04.122.0006                | - Gabinete do Secretário  |
| Projeto/Atividade: | 2.001                      | - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde |
| Elemento:          | 4.4.90.52.34.00.00.00.1106 | - Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos                  |

Valor Total do Empenho: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Credor: 1961 LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR PARA ATENDER O FUNDO DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2017.



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 29 de Maio de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 24.000.734/0001-39

ENDEREÇO: AV. EURICO S. DE ANDRADE, 831 - SALA 1 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: NOVA ANDRADINA UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIO LORENCETTI, CPF - 082.339.758-00 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 48486/2017 - FLY 0333.0001008/2017.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, assinada no dia 33 de Março de 2017 e publicada em 05 de Abril de 2017, a entregar os itens relacionados na Ordem de Entrega Nº. 62/2017/PMNA/SEMUSP.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reprovando o recebimento dos itens conforme descrição das irregularidades abaixo citados:

| ITEM | MATERIAL  | Marca  | IRREGULARIDADE  |
|------|---|--------|---|
| 4    | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; MOTORES GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS, SAE15W40; CLASSIFICAÇÃO API SL/CF; ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESEVA ALCALINA; EMBALADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) E FICHA TÉCNICA DESTA. (49-02-00027) | VR LUB | API divergente ao EXIGIDO EM LICITAÇÃO<br>Conforme consta em Boletim Técnico anexo nos autos na pág. 1169, este lubrificante atende a classificação API-SL, sendo esta inferior a exigida (API-SL/CF) em LICITAÇÃO, descumprindo a exigência. |

Encaminhamos também a cópia do ofício enviado a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - MS, Pedido de parecer e Parecer Jurídico acerca das divergências ocorridas no ato licitatório.

- A NOTIFICADA tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar e substituir os itens divergentes a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/17, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 29 de Maio de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 07.370.626/0001-39

ENDEREÇO: AV. RODION PODOLSKY, 1582 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PANORAMA UF: SP

E-MAIL: [lubrifi@hotmail.com](mailto:lubrifi@hotmail.com)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - ME, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. EDNE ELIAS CAMERO, CPF - 107.289.898-59 nos termos que a seguir articula:

- A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 48486/2017 - FLY 0333.0001008/2017.
- A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, assinada no dia 33 de Março de 2017 e publicada em 05 de Abril de 2017, a entregar os itens relacionados na Ordem de Entrega Nº. 64/2017/PMNA/SEMUSP.
- A NOTIFICANTE vem por meio desta, reprovando o recebimento dos itens conforme descrição contida no OFÍCIO Nº 108/2017/SEMUSP

Encaminhamos também a cópia do Pedido de parecer e Parecer Jurídico acerca das divergências ocorridas no ato licitatório.

- A NOTIFICADA tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar e substituir os itens divergentes a contar da data do recebimento desta Notificação.
- O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 21/17, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Notificação n.º 005/2017.**

À Empresa: J R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 13.952.054/0001-07  
Endereço: RUA SPIPE CALARGE, 1374 – LOJA 03  
Representante legal: Zaqueu Demen de Jesus Santos  
CPF nº 864.996.961-53

Senhor(a) Representante(a),

Tendo em vista, o Pregão Presencial nº 012/2017, e Processo Licitatório 48172/2017, celebrado com V.S., verificamos a inexecução TOTAL por essa empresa, quanto ao prazo de entrega das mercadorias constantes da **Autorização de Fornecimento nº 261/2017**, enviada através de e-mail no dia 27/04/2017, contrariando o conteúdo do referido Edital, e do Cronograma de entrega, no item prazo de entrega, que preconiza que a entrega dos materiais serão em até 03 (três) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Setor Responsável.

Vimos, por meio deste solicitar, que seja providenciado o envio do material abaixo relacionado, o qual encontra-se em aberto junto ao Fundo Municipal de Saúde, **no qual fica-lhe concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.**

| ITEM | PRODUTO  | MARCA     | UND  | QTD | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL  |
|------|--|-----------|------|-----|-------------|--------------|
| 1    | RAÇÃO CANINA SACO COM 25 KG- PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA: 270,00G/KG                                 | DOURA MIX | SACO | 10  | R\$ 84,00   | R\$ 840,00   |
| 2    | RAÇÃO FELINA SACO COM 25 KG- PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA: 300,00 G/KG                                | MAGNUS    | SACO | 10  | R\$ 142,00  | R\$ 1.420,00 |
| 3    | RAÇÃO EQUINA SACO COM 30 KG - INDIFERENTE, CONTANDO COM ACRESCIMENTO DE SAL BRANCO E QUIREIRA. | DOURA MIS | SACO | 2   | R\$ 45,00   | R\$ 90,00    |

Sendo assim, depois de decorrido o prazo de regularização determinado nesta notificação, será encaminhado a mesma para a Procuradoria Geral do Município para penalidades conforme regulamenta o instrumento convocatório que originou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2017.

Segue em anexo AF e comprovante de envio por e-mail.

Nova Andradina MS, 10 de maio de 2017.

Norberto Fabri Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Gisele Fernandes Pereira  
Gerente da Ata/Pregão Presencial nº 012/2017

## PORTARIA Nº. 150/2017

**RESTABELECE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SUELY DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Restabelecer o **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora SUELY DA SILVA PEREIRA, matrícula 5428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do cumprimento da r. sentença proferida nos autos n. 0803488-10.2016.8.12.0017, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

**Parágrafo único:** o benefício previdenciário será devido com data de início em 05/08/2016 com vigência até a data de 20/02/2018, consoante determinação da sentença e laudo médico pericial, revogando os efeitos da portaria 299/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Nova Andradina (MS), 01 de junho de 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora Benefícios-PREVINA

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1366/17 Data: 05/06/2017

Licitação: Processo: 50401/17, Pregão: 94/2017, Ata n.º.: 65/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

#### Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS PÚBLICO NO MES DO SEU ANIVERSÁRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.65/2017.

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1365/17 Data: 05/06/2017

Licitação: Processo: 50769/17, Pregão: 119/2017, Ata n.º.: 80/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão  
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.1000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 16.918,50 (dezesseis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Credor: 5799 POROROCA AUTO POSTO IV LTDA

#### Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.80/2017.

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 646/17 Data: 05/06/2017

Licitação: Processo: 41647/2016, Pregão: 221/2016, Ata n.º.: 119/2016

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 04.122.0006 - Gabinete do Secretário  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.1106 - Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Credor: 540 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

#### Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REMANUFATURA DE CARTUCHOS, CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA), PARA ATENDER O FUNDO DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.119/2016.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA; REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES-ME; .

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Walter Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ANA A. B. A. RODRIGUES-ME (CANAA); BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA-ME; GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME; M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA-ME (SERIMAR).

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Walter Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão